

## Formulario A – Estados

### Requerimento de Adesão ao Projeto

A Secretaria Estadual de Educação *Escrever o nome do estado*,  
representada pelo Senhor (a) Secretário (a) *preencher*,  
faz, por meio do presente documento, a opção de participar do Projeto “Formação de agentes para dinamização da alimentação escolar no espaço educativo a partir da gastronomia e sustentabilidade” - Educando com a Horta Escolar e a Gastronomia – executado pelo Centro de Excelência em Turismo (CET) da Universidade de Brasília (UnB) em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/ MEC) e, ciente de suas atribuições, responsabilidades e contrapartidas como município de referência, compromete-se a:

1. **Implementar** o Projeto Educando com a Horta Escolar e a Gastronomia em consonância com as diretrizes do MEC/FNDE/CET-UNB, em no **mínimo cinco (5) escolas**, rurais ou urbanas, do seu estado, iniciando logo após a primeira formação presencial;
2. **Indicar cinco representantes** locais para participar do curso de formação de multiplicadores, visando o desenvolvimento do Projeto Educando com a Horta Escolar e a Gastronomia em seu território, sendo: **o(a) nutricionista responsável técnico pelo PNAE no município ou estado; o (a) coordenador(a) ou diretor(a) da alimentação escolar, caso não seja o(a) nutricionista RT; um(a) coordenador(a) ou assessor(a) pedagógico(a) da SME/SEDUC; um(a) representante do Conselho de Alimentação Escolar; e um (a) técnico(a) local da área de agricultura e/ou meio-ambiente;**
3. Quando do início da implantação do projeto no estado, **nomear, com ônus próprio**, por meio de portaria específica para este fim, **Equipe Gestora Local**, composta pelos cinco profissionais indicados ou, no mínimo, pelos três destes profissionais que representam as **três eixos/áreas: educação (pedagogo), alimentação (nutricionista) e meio ambiente/hortas (técnico agrícola ou agrônomo);**
4. **Nomear**, por meio da mesma Portaria, **um Coordenador Municipal/Estadual do Projeto**, dentre os profissionais anteriormente citados, que possua perfil de liderança para mobilizar a comunidade escolar para a implementação do projeto, conforme disponibilidade do estado;
5. **O Estado será responsável** pelo deslocamento, hospedagem e alimentação de seus representantes aos locais de formação, aqui denominados pólos de formação. O curso será dividido em três módulos com duração de 64 horas presenciais e 40 horas à distância, sendo obrigatória a presença dos cinco representantes do município em todos os módulos e de acordo com o calendário previsto;
6. **Disponibilizar condições materiais** para o coordenador técnico agrícola dar suporte aos trabalhos nas escolas e auxiliar na tarefa de preparo das áreas de plantio;
7. **Viabilizar os espaços** para as atividades de formação e demais eventos programados no estado pela Equipe Gestora ;
8. Executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar no seu município em conformidade com a legislação vigente, em especial a Resolução CD/FNDE nº26 de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da educação básica no âmbito da PNAE

9. Manter nutricionista como Responsável Técnico pela Alimentação Escolar e observar o dimensionamento apropriado do quadro técnico da alimentação escolar, bem como o respectivo cadastro atualizado na CGPAE/DIRAE/FNDE, nos termos da legislação vigente, para permitir ao profissional tempo para contribuir, também, para a execução do Projeto;
10. **Garantir condições de deslocamento** dos multiplicadores para as escolas participantes do projeto;
11. Promover a **articulação do projeto com as demais secretarias** municipais/estaduais, como por exemplo a de Saúde e a de Agricultura, bem como com programas relacionados, como por exemplo o Programa Saúde na Escola, Programa Mais Educação e Pronacampo, buscando assim **parcerias** para o desenvolvimento das ações;
12. **Viabilizar a execução das ações demandadas pelo CET-UNB/FNDE** como estado participante do Projeto, ou seja, **garantir a participação dos cinco profissionais** indicados nas duas **formações presenciais** (de cinco e três dias respectivamente), na formação no **ambiente virtual de aprendizagem** e elaboração e emissão de **relatórios** para monitoramento/acompanhamento e avaliação pelos coordenadores locais.
13. Garantir a **participação do Secretário de Educação no primeiro dia de formação** do encontro presencial I, momento da apresentação da metodologia do projeto e solenidade de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, \_\_\_\_\_ de julho de 2013.

---

Assinatura

---

Nome do Secretário

Secretário Estadual de Educação